



DECRETO N.º 45.647, DE 17/01/2024.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº 3.356, 20/10/2010, E,

Considerando que a servidora esteve de licença sem remuneração de 03/02/2020 a 31/01/2022, dentro do período de sua avaliação, conforme Portaria n.º 16.514/2020 e 17.972/2022;

Considerando que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 12/2021, teve seu período postergado e não foi avaliada;

Considerando que após implementação do período para a progressão, que se deu em 12/2023, a servidora foi avaliada e alcançou a pontuação necessária para a progressão;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora SHIRLEY PEDRINI DALPIERO, matrícula 16091, cargo de Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível “II”, Padrão “D”, progressão por merecimento passando para Nível “II”, Padrão “E”, a partir de 12/2023, conforme Processo Eletrônico n.º 2122/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

